



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS
CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS-MG
CEP 38930-000 – e-mail: contato@camaramedeiros.mg.gov.br

Emenda Impositiva 003 ao Projeto de Lei 031/2024

Os Vereadores que adiante subscrevem, requerem a Vossa Excelência, ouvida a Casa, seja incorporada a Emenda Impositiva 003 ao Projeto de Lei 031/2024, que “Estima a receita e Fixa a Despesa para o Município de Medeiros-MG para o Exercício 2025”, com o seguinte conteúdo:

Art. 1º - Fica criada Emenda Parlamentar Impositiva ao Projeto de Lei 031/2024 financiada exclusivamente com recursos parlamentares individuais, instituída nos termos do Art. 133-A da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - A presente emenda destina recursos para reformar estradas rurais do Município, respeitado o limite previsto na legislação vigente.

Art. 3º - Os recursos para atendimento da presente emenda estão discriminados no Anexo.

Art. 4º - Esta emenda parlamentar é parte integrante da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2025.

Medeiros, 19 de novembro de 2024.

Reginaldo Martins Viana
Vereador

Rubens Pereira Nunes
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS
CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS-MG
CEP 38930-000 – e-mail: contato@camaramedeiros.mg.gov.br

Anexo I

Autores		Valor Destinado	
Reginaldo Martins Viana		R\$ 46.500,00	
Rubens Pereira Nunes		R\$ 36.500,00	
Emenda nº 003	Tipo de Emenda: Impositiva	Data: 19/11/2024	

INCLUSÕES

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Órgão:	MUNICÍPIO DE MEDEIROS		
Unidade:	02.13.01 – SEC.MUNIC.DE RODOVIAS MUNICIPAIS		
26.782.12601.3020	EMENDA IMPOSITIVA 003/2024 – Reformar Estradas rurais do Município		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500	R\$ 83.000,00

ANULAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Órgão: 0001	MUNICÍPIO DE MEDEIROS		
Unidade: 02.04.01	SEC.MUNIC.DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
99.0999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	1.500	R\$ 83.000,00